

**Resposta 18/08/2016 12:00:31**

Curitiba, 18 de agosto de 2016. Ref: Resposta à Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2016 No dia 17 de agosto de 2016 (licitante) apresentou impugnação ao referido edital, cujo objeto é "a contratação de serviços de acesso à internet (link de dados) pelo período de 12 meses". A motivação da impugnação refere-se a uma possível restrição da competitividade. A seguir serão analisados os oito itens apontados. Item 1: Garantia de Banda – solicitação deferida. Serão feitas adequações no Edital. No item 6.1.2, onde está escrito "A CONTRATADA deve garantir 100% (cem por cento) da banda contratada pelo Instituto Carlos Chagas", leia-se: "A CONTRATADA deve garantir 100% (cem por cento) da banda contratada pelo Instituto Carlos Chagas, respeitando-se o percentual de overhead de 2% gerados por protocolos de comunicação. Item 2: Bloco Adicional de IPS – item esclarecido. A Administração esclarece que a exigência mínima da Administração é o fornecimento de seis IPs válidos, conforme item 1 e subitem 1.1 do Termo de Referência (DO OBJETO). Item 3: Dimensionamento da proposta / infraestrutura – item esclarecido. A Administração esclarece que, com vistas a atender os princípios da economicidade e eficiência, deverão ser utilizados os dutos existentes, de modo que não será necessária a execução de obras. O Datacenter já possui infraestrutura elétrica, sendo que não será necessária qualquer alteração. A infraestrutura existente será melhor especificada no Edital. Item 4: Disponibilidade dos serviços - item deferido Com vistas a ampliar a competitividade, a Administração fará a alteração do SLA de 99,8 para 99,4 de disponibilidade (downtime/ano). Assim, no item 6.1.1 do Termo de Referência, onde está escrito "A CONTRATADA deve prover o serviço de forma que a comunicação de dados com a internet tenha pelo menos 99,8% de disponibilidade. (Downtime/Ano)", leia-se "A CONTRATADA deve prover o serviço de forma que a comunicação de dados com a internet tenha pelo menos 99,4% de disponibilidade. (Downtime/Ano)". Item 5: Execução dos Serviços e Seu Recebimento – item deferido No item 8.1 do Termo de Referência, onde está escrito: "8.1. A execução dos serviços será iniciada na data de publicação do contrato", leia-se: "8.1. A execução dos serviços será iniciada em até noventa dias corridos da data da publicação do contrato". Item 6: Planilha de formação de preços – item indeferido A Administração esclarece que haverá um único ponto de acesso, conforme definido do objeto (Item 1.1) do Termo de Referência e no item 5.9 do Edital. A área de TI informa que os equipamentos necessários ao fornecimento devem respeitar os itens 5.9 e 5.10 do Edital, sendo que a conexão deverá ser feita através de interface RJ45 (item 5.10). A especificação do órgão sobre a forma de gerenciamento do CPE levaria à restrição da competitividade pelos licitantes, já que seria uma interferência indevida e uma exigência excessiva da Administração. Cabe ao licitante fornecer e gerenciar o CPE (customer provider edge), conforme definido no item 5.2 do Edital: "5.2. Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade tais como modems, conversores, roteadores, DIO e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços". A Administração reforça que todas as informações necessárias já se encontram especificadas no Edital. Os esclarecimentos acima e os detalhamentos existentes no Edital suprem todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e seu correto dimensionamento, com vistas a ampliar e maximizar a concorrência e a economicidade do pregão. Item 7: Planilha de Formação de preços – Impostos – item esclarecido. A Administração esclarece que se trata de contratação para execução de serviços. Os equipamentos e circuitos serão fornecidos apenas no período de execução contratual. Respeitadas as exigências do Edital, esclarecemos que a forma de fornecimento das notas deverá ser feita de acordo com a legislação tributária vigente. Item 8: Abertura de chamados – item esclarecido. A Administração informa que conforme item 4.1.1 do Termo de Referência, "A CONTRATADA deverá realizar atividades de suporte à conectividade relacionado com a solução em um regime de 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 dias na semana, e conforme especificado nos itens 1 – DO OBJETO e 5 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA". Atendidas as exigências do Edital, cabe ao fornecedor definir a melhor forma para a abertura de chamado, podendo essa ser via 0800 ou outro meio. Essa prerrogativa foi assim definida com vistas a ampliar a concorrência e gerar maior economicidade. Ante as informações aqui prestadas e constantes dos autos do processo 25028.000037/2016-26, acredita-se estarem esclarecidas as dúvidas do licitante. Foi identificada a necessidade de realização de adequações no instrumento convocatório, as quais serão realizadas tempestivamente. Dada a procedência de alguns dos argumentos apresentados pelo Impugnante, o Pregão será suspenso para a realização das alterações necessárias e posteriormente será republicado, com as adequações e estabelecimento de novas datas.

